



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016, de 31 de outubro de 2016.

Aprova a homenagem pelos 100 anos de fundação do Banco do Brasil em nosso Estado e a homenagem aos 50 anos de atuação da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Considerando ter sido aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2016, o Requerimento n.º 003/2016 de autoria do Vereador Amilton José Lazzari que sugeriu a Mesa Diretora que realize Sessão Solene de homenagem aos 100 anos de atuação do Banco do Brasil em nosso Estado;

Considerando ter sido aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2016, o Requerimento n.º 005/2016 de autoria do Vereador Vilmar Antônio Soccol que sugeriu a Mesa Diretora que realize homenagem aos 50 anos de atuação da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN - em nosso Estado.

Vilmar Antônio Soccol, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no artigo 69 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1.º - As homenagens, objeto do presente Decreto Legislativo, serão realizadas na Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2016, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, sede da Casa Legislativa Getuliense.

Art. 2.º - Será entregue ao representante do Banco do Brasil uma menção honrosa com a seguinte mensagem: “A Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno concede ao Banco do Brasil Menção Honrosa, em unânime reconhecimento, pelos 100



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

anos de atuação no Rio Grande do Sul, contribuindo com a economia local e proporcionando atendimento de qualidade”.

Art. 3.º - Será entregue ao representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN uma menção honrosa com a seguinte mensagem: “A Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno concede à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, Menção Honrosa, em reconhecimento aos 50 anos de prestação de serviço ao Estado, cuidando da água, do meio ambiente e do bem estar de tantas famílias”.

Art. 4.º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

0131000012.003 RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES

3.3.90.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, 31 de outubro de 2016.

Vilmar Antônio Soccol,
Presidente.

Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.